

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Seminário de Qualificação: Direito e Governança Ambiental

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2016/1

Carga horária: 60h

Créditos Acadêmicos: 4 créditos

Área temática: Direito

Professor: Dr. Délton Winter de Carvalho

EMENTA

As mudanças climáticas impõem grandes desafios ao Direito e a Política, vez que este se trata de um fenômeno é global e desterritorializado, enquanto que o direito detém dimensões internacionais e locais. Ainda, apesar desta globalidade, os efeitos são localmente sentidos de forma diversa nas diversas regiões e países, acompanhando as vulnerabilidades e elementos de exposição aos riscos ambientais, climáticos e sociais. Dentre tais riscos destaca-se a intensificação dos riscos oriundos de eventos climáticos extremos, fazendo emergir um Direito dos Desastres, cuja principal função é, circularmente, gerir riscos em todas as fases e, quando de sua ocorrência, fornecer resiliência. Para lidar com tais problemas, há uma necessária superação das dimensões tradicionais da Política e do Direito, sedimentados numa dicotomia público e privado, em estruturas mais híbridas consolidadas na Boa Governança. A partir deste recorte, a administração ambiental constitucional, organizações privadas e o terceiro setor exercem um controle procedimental burocrático. Da mesma forma, a própria litigância, consiste numa das estratégias tradicionais de Governança Ambiental ou Climática, prometendo inovações e novas necessidades estruturais da ciência jurídica contemporânea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito, Mudanças Climáticas e Governança Internacional

1.1. Aspectos configuradores e estudos internacionais

- 1.2. Riscos globais climáticos
- 1.3. Justiça Climática como uma questão internacional
- 1.4. Direito das Mudanças Climáticas
- 1.5. Adaptação
- 1.6. Vulnerabilidade
- 1.7. Resiliência

2. Desastres e o Papel do Direito e da Política ante eventos extremos

- 2.1. Sentido Jurídico de Desastres
- 2.2. Fatores de Amplificação
- 2.3. A “*Disaster Justice*”
- 2.4. Círculo de gerenciamento de riscos
- 2.5. Prevenção e gestão dos desastres
- 2.6. Preparação e Respostas de Emergência
- 2.7. Responsabilidades e Seguros
- 2.8. Reconstrução e Resiliência
- 2.9. Direito e a Teoria dos Extremos

3. Governança Ambiental

- 3.1. Aspectos constitutivos da noção de Governança
- 3.2. Governança Ambiental e o papel do Direito nesta
- 3.3. Direito Administrativo e Controle Burocrático
- 3.4. Organizações e estruturação institucional da gestão dos desastres ambientais
- 3.5. Litigância como uma forma de Governança
- 3.6. Litigância Climática

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (até 10 obras)

CARVALHO, Délton Winter de. **Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CARVALHO, Délton Winter de. **Desastres ambientais e sua regulação jurídica**: deveres de prevenção, resposta e compensação. São Paulo: RT, 2015.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

FARBER, Daniel. “Uncertainty.” **The Georgetown Law Journal**, Washington, v. 99, p. 901-959, 2011.

FARBER, Daniel. Disaster Law and Emerging Issues in Brazil. **Revista de estudos constitucionais, hermenêutica e teoria do direito-RECHTD**, São Leopoldo, v. 4, n. 1, p. 2-15, 2012.

LUHMANN, Niklas. **Risk: a sociological theory**. New Jersey: Aldine Transaction, 2008.

POSNER, Eric; SUNSTEIN, Cass. “Climate Change Justice.” **The Georgetown Law Journal**, Washington, v. 96, p. 1565-1612, 2008.

SMITH, Joseph; SHEARMAN, David. **Climate change litigation**: analysing the law, scientific evidence & impacts on the environment, health & property. Adelaide: Presidian, 2006.

VERCHICK, Robert. Disaster justice: the geography of human capability. **Duke Environmental Law & Policy Forum**, Carolina do Norte, v. 23, n. 1, p. 23-71 2012.

VERCHICK, Robert. **Facing catastrophe**: environmental action for a post-katrina world. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRUGGEMAN, Véronique. **Compensating catastrophe victims**: a comparative law and economics approach. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2010.

CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. O seguro como instrumento de adaptação às mudanças climáticas e redução de riscos de desastres ambientais. **Revista de Direito Ambiental**, [S.l.], v. 20, n. 80, p. 451-474, out./dez., 2015.

Cass. SUNSTEIN, Cass. The Catastrophic Harm Precautionary Principle. **Issues Legal Scholarship: Symposium: Catastrophic Risks: Prevention, Compensation, and Recovery**. Article 3. Berkeley Electronic Press, 2007. p. 148. Disponível em: <<http://www.bepress.com/ils/iss10/art3>>. Acesso em: 26 out. 2015.

SUNSTEIN, Cass R. The catastrophic harm precautionary principle. **Issues in Legal Scholarship**, Berkeley (CA), v. 6, Issue 3, Feb. 2007. Disponível em:

<<http://www.degruyter.com/view/j/ils.2007.6.issue-3/ils.2007.6.3.1091/ils.2007.6.3.1091.xml>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

CUTTER, Susan L. **Hazards, vulnerability and environmental justice**. London: Earthscan, 2006.

FARBER, Daniel. **Agencies, courts, and the limits of balancing**. Berkeley: Universidade da Califórnia, 2015. p. 1-76. Disponível em <<http://ssrn.com/abstract=2563393>>. Acesso em: 26 out. 2015.

FARBER, Daniel. et al. **Disaster law and policy**. New York: Aspen Publishers, 2010.

FARBER, Daniel. Lessons from the BP oil spill. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, São Leopoldo, v. 6, n. 3, p. 232-245, 2014.

FAURE, Michael; HARTLIEF, Ton (Ed.). **Financial compensation for victims of catastrophes: a comparative legal approach**. Wien: Springer, 2006.

JASSANOF, Sheila (Ed.). **Learning from disaster: risk management after bhopal**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1994.

KUNREUTHER, Howard; MICHEL-KERJAN, Erwann O. Market and government failure in insuring and mitigating natural catastrophes: how long-term contracts can help. In: KERN, William (Ed.). **The economics of natural and unnatural disasters**. Kalamazoo: W.E. Upjohn Institute for Employment Research, 2010, p. 9-38.

POSNER, Eric; SUNSTEIN, Cass. “Climate change justice.” **The Georgetown Law Journal**, Washington, v. 96, p. 1565-1612, 2008.

POSNER, Richard A. **Catastrophe: risk and response**. Oxford: Oxford University, 2004.

STERN, Nicholas. **The economics of climate change: the stern review**. Cambridge: Cambridge University, 2008.

SUGERMAN, Stephen D. Roles of Government in Compensating Disaster Victims. **Issues in Legal Scholarship**, Califórnia, p. 1-33, 2006. Disponível em: <http://www.law.berkeley.edu/sugerman/Disaster_losses_final.pdf>. Acesso em: 26 out. 2015.

AVALIAÇÃO

Seminários e Monografia Final.

IDENTIFICAÇÃO

Programa: **Programa de Pós-Graduação em Direito**

Seminário de Qualificação: **Estado, Constituição e Política Criminal**

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2016/1

Carga Horária: 60h

Créditos Acadêmicos: 4

Área Temática: Direito

Professor: Dr. André Luís Callegari

EMENTA

A expansão do Direito Penal e a proteção de novos bens jurídicos. A política penal contemporânea e a globalização do Direito Penal. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal brasileiro e internacional. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais. A instrumentalização do Direito Penal como política de segurança e controle social.

OBJETIVOS

A disciplina visa abordar os problemas atuais do Direito Penal e da política criminal contemporânea, desde o interior da perspectiva constitucional. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 A política penal de expansão do Direito Penal.
2. Os novos modelos de intervenção penal. A crise contemporânea. O modelo penal da segurança do cidadão. Estratégias para um modelo penal de bem estar social.
3. Sociedade de risco e a política da segurança do cidadão. O debate distorcido. Discussão do modelo penal da segurança do cidadão.
4. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal I.

5. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal II.
6. A globalização: evolução ou retrocesso da política criminal III.
7. Pena e Culpabilidade no Estado de Direito I.
8. Pena e Culpabilidade no Estado de Direito II.
9. O subsistema penal de exceção na crise do Estado.
10. A constituição como marco de criminalização e proteção de bens jurídicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRANDARIZ GARCÍA, José Ángel. **Política criminal de la exclusión**. Granada: Editorial Comares, 2007.

CORNELLI, Roberto. **Miedo, criminalidade y orden en la modernidade**. Buenos Aires: B de F, 2012.

DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. **Política criminal y derecho penal**. Valencia: Tirant lo Blanch, 2013.

DONINI, Massimo. **El derecho penal frente a los desafíos de la modernidad**. Lima: ARA, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. Madrid: Editorial Trotta, 1999.

HIRSCH, Andrew; SEELMANN, Kurt; WOHLERS, Wolfgang. **Límites al derecho penal**. Barcelona: Atelier, 2012.

HUSAK, Douglas. **Sobrecriminalización**. Madrid: Marcial Pons, 2013.

KINDHÄUSER, Urs; MAÑALICH R., Juan Pablo. **Pena y culpabilidad en el estado democrático de derecho**. Lima: ARA, 2009.

PAWLIK, Michael. **La libertad institucionalizada**: estudios de filosofía jurídica y derecho penal. Madrid: Marcial Pons, 2010.

PÉREZ CEPEDA, Ana Isabel. **La seguridad como fundamento de la deriva del derecho penal postmoderno**. Madrid: Iustel, 2007.

ROBINSON, Paul H. **Principios distributivos del derecho penal**. Madrid: Marcial Pons, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia y sistema penal**. Buenos Aires: Editorial B de F, 2004.

CALLEGARI, André Luís; SILVA, Fabrício Antônio. Política criminal e medo: os influxos das diferentes faces do risco. **Revista da Ajuris**, Porto Alegre, v. 39, n. 126, p. 13-38, 2012.

CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. Medo, direito penal e controle social. **Revista Pensar**, [S.l.], v. 15, n. 2, p. 337-355, 2010. Disponível em: <<http://ojs.unifor.br/index.php/rpen/article/view/2130/1728>>. Acesso em: 23.out.2015.

CALLEGARI, André Luís; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; WENGELMAN, Wilson. O direito penal como cápsula de contenção da guerra no Estado Democrático de Direito: construindo os pressupostos para a compreensão (hermenêutica) do Direito à proteção (Alexy). **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 11, p. 359-403, 2012. Disponível em: <<http://www.fdv.br/sisbib/index.php/direitosegarantias/article/view/154/134>>. Acesso em: 23.out.2015.

CANCIO MELIA, Manuel. Internacionalización del derecho penal y de la política criminal. **Revista Jurídica Online**. p. 221-242. Disponível em: <http://www.revistajuridicaonline.com/images/stories/revistas/2009/26/26_9_internacionalizacion_del_derecho_.pdf>. Acesso em: 23.out.2015.

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La dimensión inclusión / exclusión social como guía de la política criminal comparada. **Revista electrónica de ciencia penal y criminología**, [S.l.], n. 13, p. 1-36, 2011.

JAKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. **Direito penal do inimigo**. Tradução de André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del derecho penal**: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.

STERNBERG-LIEBEN, Detlev. **Bien jurídico, proporcionalidad y libertad del legislador penal**: la teoría del bien jurídico. Madrid: Marcial Pons, 2007.

AVALIAÇÃO

A avaliação se dará através da participação nos seminários, apresentação de trabalhos e de monografia ao final do semestre.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Seminário de Qualificação: Hermenêutica, Interpretação do Direito e Linguagem

Ano/Semestre: 2016/1

Carga horária total: 60 h/a

Créditos: 4 créditos

Área temática: Direito

Código da disciplina: 090499

Professor: Dr. Lenio Luiz Streck

EMENTA

O Seminário propicia a discussão das condições de possibilidade para a superação do modelo hermênutico-interpretativo vigorante no Direito brasileiro. Imprescindível, destarte, que se conecte a interpretação do Direito com o mundo da vida, mediante a utilização das diversas teorias que tratam da aplicação/concreção do Direito. Isto porque a viragem linguística (*linguistic turn*) ocorrida no campo da filosofia neste século trouxe significativos avanços para o tema da interpretação do Direito. Na dogmática jurídica brasileira, entretanto, ainda vigora o paradigma epistemológico (e objetificante) da filosofia da consciência, no interior da qual a linguagem é vista/entendida como uma terceira coisa que se interpõe entre o sujeito e o objeto. Daí a necessidade da elaboração de uma crítica à hermenêutica jurídica tradicional, através, fundamentalmente, dos aportes da hermenêutica filosófica, pela qual o horizonte do sentido é dado pela compreensão (Heidegger) e ser que pode ser compreendido é linguagem (Gadamer), onde a linguagem não é simplesmente objeto, e sim, horizonte aberto e estruturado e onde a interpretação faz surgir o sentido.

A partir dos aportes da hermenêutica filosófica (“método” fenomenológico-hermenêutico), busca-se uma revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica e jurídica através da linguagem, como destruição e revolvimento do chão linguístico da metafísica ocidental, mediante o qual é possível *des-cobrir* um indisfarçável projeto de analítica da linguagem, numa imediata proximidade com a praxis humana, como existência

e faticidade, onde a linguagem – o sentido, a denotação – não é analisada num sistema fechado de referências, mas, sim, no plano da historicidade (Heidegger, Gadamer-Stein). A disciplina (seminário) procura, nesse contexto, não se desligar da existência concreta, nem da carga pré-ontológica que na existência já vem sempre antecipada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE I – SEMINÁRIOS INTRODUTÓRIOS: O PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO NA FILOSOFIA E NA TEORIA DO DIREITO

1. A hermenêutica no âmbito da filosofia: das hermenêuticas especiais, passando pela construção de uma teoria geral da interpretação até desaguar na sua função de metodologia das ciências do espírito. Autores do percurso: Schleiermacher e Dilthey. A compreensão em Schleiermacher e a compreensão em Dilthey – diferenças teóricas. Dilthey e a construção das ciências do espírito (humanas): a diferença entre compreender (ciências humanas) e explicar (ciências da natureza).

2. Introdução histórica ao problema da interpretação no direito. A hermenêutica como disciplina auxiliar para o entendimento do direito. A codificação (assinalar as respectivas diferenças entre o movimento codificador na França e na Alemanha; consignar, ainda, sobre as posturas que defendiam a codificação no âmbito da *common law*) e o caminho para o legalismo – delimitando o significado do positivismo primevo e a equiparação do direito à lei. O final do século XIX e início do século XX: o problema das lacunas – ou quais são as raízes das posturas que apostam na livre criação jurisprudencial do direito? O imbróglio *jurisprudência dos conceitos vs. jurisprudência dos interesses*. As raízes da polêmica. O lugar do movimento do direito livre. O lugar do realismo jurídico. Fecho conclusivo: o que é positivismo primitivo? Qual o lugar da interpretação? Por que é possível dizer que os movimentos libertários do direito confundem interpretação com vontade (de poder)?

PARTE II – A HERMENÊUTICA E A INTERPRETAÇÃO DO DIREITO NO SÉCULO XX: GIRO LINGUÍSTICO, GIRO HERMENÊUTICO E AS NOVAS

TEORIAS DO DIREITO QUE PROCURAM DAR RESPOSTA AO PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO (O CHAMADO “PÓS-POSITIVISMO”)

1. Breve esboço sobre o chamado giro linguístico (*linguistic turn*); Wittgenstein I e II e suas influências no Direito: a impossibilidade de uma linguagem privada; a inserção de Kelsen no âmbito do neopositivismo do Círculo de Viena; o positivismo normativista de Hans Kelsen: a diferença entre os níveis do Direito e da Ciência do Direito; a interpretação do Direito em Kelsen e o problema do capítulo oitavo de sua *Teoria Pura do Direito*.

2. O positivismo de Hart e a réplica às críticas de Dworkin no posfácio do seu Conceito de Direito; positivismo inclusivo e exclusivo (Joseph Raz, Scott Shapiro, Jules Coleman, Wil Waluchow e Jeremy Waldron); o pós-positivismo de Dworkin: as críticas ao positivismo de Hart, o problema da vagueza semântica nos *hard cases*, o direito como um conceito interpretativo e o binômio “coerência e integridade”.

3. O início do giro hermenêutico na Filosofia: os problemas da filosofia que Heidegger tenta responder. A ontologia fundamental – a hermenêutica em Heidegger, com ênfase nos seguintes sub-temas: o que é metafísica; a crítica de Heidegger à metafísica; o método fenomenológico heideggeriano; a compreensão em Heidegger; a interpretação em Heidegger; *como* apofântico e *como* hermenêutico; *Dasein*; a verdade (*aletheia*); os dois teoremas fundamentais: a diferença ontológica e o círculo hermenêutico; a linguagem como casa do ser; a questão da ciência: o incontornável como o inacessível.

4. A contribuição de Hans-Georg Gadamer – a hermenêutica filosófica; a historicidade da compreensão; a questão da consciência da história efectual; a linguagem como fio condutor; ser que pode ser compreendido é linguagem; o círculo da compreensão; a tradição; a pré-compreensão; a fusão de horizontes; os pré-juízos autênticos e inautênticos; a universalidade do problema hermenêutico; a hermenêutica como *applicatio*; verdade e método ou verdade contra o método.

5. O Iluminismo Hermenêutico de Jürgen Habermas: o Problema da interpretação do direito sob o eixo temático da jurisdição constitucional. Autonomia do Direito; Relação entre direito e moral; críticas ao ativismo judicial e à chamada “jurisprudência dos valores”.

6. A teoria da Argumentação Jurídica e a Teoria dos Direitos Fundamentais de Robert Alexy. O Estado D’arte: como o direito brasileiro recepcionou as teses alexyanas (principalmente no que tange à ponderação e à proporcionalidade). Analisando a teoria de Alexy: sua relação com a Jurisprudência dos Valores. A pretensão de correção no direito e a relação entre o discurso prático geral e o discurso prático especial (a tese da complementariedade entre Direito e Moral). A estrutura da norma de direito fundamental: distinção entre regras e princípios. Aplicação das regras e aplicação dos princípios. A técnica da ponderação; relações entre ponderação e proporcionalidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

CASTANHEIRA NEVES, Antonio. **Digesta**: escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros. Coimbra: Editora Coimbra, 2008.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 2012. v. 1-2

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia I e II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HEIDEGGER, Martin. **O que é uma coisa**. Lisboa: 70, 1992.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Tradução de Fausto Castilho. Campinas: Ed UNICAMP; Petrópolis: Vozes, 2012.

STEIN, Ernildo. **Diferença e metafísica**. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

STRECK, Lenio Luiz; STEIN, Ernildo (Org.). **Hermenêutica e epistemologia**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AROSO LINHARES, José Manuel; ROSA, Alexandre Morais da. **Diálogos com a law and economics**. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2008.

DWORKIN, Ronald. **O império do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GADAMER, Hans-Georg. **O problema da consciência histórica**. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

HABERMAS, Jürgen. **A ética da discussão e a questão da verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HEIDEGGER, Martin. **Introducción a la filosofía**. Madrid: Catedra, 1999.

HEIDEGGER, Martin. **Ontología: hermenéutica de la facticidad**. Madrid: Alianza, 1999.

HEIDEGGER, Martin. Que é metafísica. In: _____ **Conferências e escritos filosóficos: os pensadores**. Tradução de Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979. p.34-44.

HEIDEGGER, Martin. Sobre a essência do fundamento. In: _____ **Conferências e escritos filosóficos: os pensadores**. Tradução de Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979. p.67-94.

LOSANO, Mario G. **Sistema e estrutura no direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2010. v. 1-2.

MOREIRA, Luiz (Org.). **Com Habermas, contra Habermas: direito, discurso e democracia**. São Paulo: Landy, 2004.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Jurisdição e hermenêutica constitucional no Estado Democrático de Direito: um ensaio de teoria da interpretação enquanto teoria discursiva da argumentação jurídica de aplicação. In: OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de (Coord.). **Jurisdição e hermenêutica constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. p.25-44.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Estatuto epistemológico do Direito Civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. **O Direito**, Lisboa, v. 143, p. 43-66, 2011.

STEIN, Ernildo. **Aproximações sobre hermenêutica**. Porto Alegre: Ed. PUC, 1996.

STEIN, Ernildo. **Compreensão e finitude**. Ijuí: Unijuí, 2001.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**. 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

STRECK, Lenio Luiz; TOMAZ DE OLIVEIRA, Rafael. **O que é isto**: as garantias processuais penais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através de uma monografia final com tema livre, desde que relacionado ao seminário. A monografia deverá obedecer às regras da ABNT, com introdução, desenvolvimento e considerações finais, e conter, no mínimo, 50 páginas e, no máximo, 80. O doutorando também será avaliado pela participação nos seminários e pelas leituras obrigatórias, a serem feitas por todos os alunos, independentemente das demais leituras indicadas, para trabalhar os seminários (que são temáticos). O texto da leitura obrigatória deverá ser fichado, entregando-se a ficha no dia do seminário.

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Seminário de Qualificação: Os Desafios das Transformações Contemporâneas do Direito Privado

Nível: Doutorado

Semestre: 2016/1

Carga horária: 60 horas/aula

Créditos: 4 créditos

Área temática: Direito

Código do Seminário de Qualificação: 090499

Professores: Dr. Wilson Engelmann

EMENTA

O fenômeno da constitucionalização do Direito e a superação(?) da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado; a (re)leitura da Teoria do Fato Jurídico apresentada por Pontes de Miranda; o Direito Privado frente à emergência das novas tecnologias, notadamente as nanotecnologias; a importância dos direitos da personalidade e dos contratos no cenário contemporâneo do Direito Privado; o papel do Direito Natural na estrutura axiológica do Direito Privado após a superação da perspectiva dicotômica; o lugar da Filosofia *no* Direito à construção de respostas jurídicas criativas no espaço de inovação tecnológica, potencializadas pelo diálogo entre as Fontes do Direito; a análise econômica do Direito e o seu papel na criação dos marcos regulatórios.

OBJETIVOS

O Seminário pretende investigar e discutir o movimento de transformação pelo qual está sendo submetido o Direito, com ênfase no Direito Privado, a partir dos valores e princípios trazidos pela Constituição da República de 1988. Nesse cenário, se verifica um duplo movimento: “a publicização do direito privado” e a “privatização do direito público”, que não é exclusivo, mas reciprocamente modificativo da relação dicotômica aceita até então. Por outro lado, o contexto dessa transformação também é atravessado pela emergência das

novas tecnologias, como as nanotecnologias e as diversas possibilidades dos avanços genéticos, que exigirão novas e criativas respostas do Direito, além do desenvolvimento de marcos regulatórios à inovação tecnológica, considerando seus reflexos na economia e na produção do conhecimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direitos Fundamentais e Direito Privado; o futuro da dicotomia entre o Direito Público e o Direito Privado no marco da chamada constitucionalização do Direito Privado;
2. Do direito dos particulares ao direito privado: a autonomia da vontade, o papel e a interpretação econômica dos contratos;
3. A (re)leitura da Teoria do Fato Jurídico (Francisco Cavalcante Pontes de Miranda) e a abertura de espaços no direito privado constitucionalizado para o ingresso dos direitos provenientes das novas tecnologias;
4. Da “Tríplice Hélice” à Hélice Quádrupla: a inovação colaborativa e o “retorno aos sentimentos” como elementos ao desenvolvimento de marcos regulatórios suficientes para os contextos nacional e internacional de inovação tecnológica;
5. As Nanotecnologias e os desafios da Tecnociência: os Direitos Humanos e uma (nova) filosofia na Ciência;
6. A razão prática, a ética aristotélica e uma (re)leitura do Direito Natural como suportes filosóficos do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil de 2002;
7. Os direitos da personalidade, como valores do ordenamento jurídico e não meros “direitos” e os novos direitos decorrentes da revolução (nano)tecnológica;
8. Como regular? O quê regulamentar? O alinhamento jurídico interno com as novas fronteiras da economia mundial e o pluralismo jurídico mundial.
9. O diálogo entre as fontes do Direito e as cláusulas gerais: alternativas para os desafios das transformações contemporâneas do/no Direito Privado?
10. O Direito do futuro ou o futuro do Direito? Os desafios e as perspectivas para o tempo do Direito e o Direito no (ou ao longo) do tempo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CANARIS, Claus-Wilhelm. A influência dos direitos fundamentais sobre o comportamento dos sujeitos de direito privado (Capítulo IV) e Algumas consequências práticas (Capítulo V). In: _____ **Direitos fundamentais e direito privado**. Tradução de Ingo Wolfgang e Paulo Mota Pinto. Coimbra: Almedina, 2009. p. 52-101.

ENGELMANN, Wilson. O diálogo entre as fontes do Direito e a gestão do risco empresarial gerado pelas nanotecnologias: construindo as bases à juridicização do risco. IN: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da UNISINOS: Mestrado e Doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. n. 9. p. 319-344.

ETZKOWITZ, Henry. **Hélice tríplice**: universidade-indústria-governo: inovação em movimento. Tradução de Cristina Hintz. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2009.

GRUNWALD, Armin. The hermeneutic side of Responsible research and Innovation. **Journal of Responsible Innovation**, USA, v. 1, n. 3, p. 274-291, 2014.

OST, François. A tese de doutorado em direito: do projeto à defesa. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 7, n. 2, p. 98-116, maio/ago. 2015.

PERLINGIERI, Pietro. A doutrina do direito civil na legalidade constitucional. In: TEPEDINO, Gustavo (Org.). **Direito civil contemporâneo**: novos problemas à luz da legalidade constitucional. São Paulo: Atlas, 2008, p. 1-11.

PONTES DE MIRANDA. **Tratado de direito privado**: parte geral. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954. t. 1-2.

ROPPO, Enzo. As transformações do Contrato na Sociedade Contemporânea “declínio” ou “relançamento” do instrumento contratual? In: **O contrato**. Tradução de Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes. Coimbra: Almedina, 2009. cap. 5, p. 295-348.

SUPIOT, Alain. Técnica Jurídica: os recursos da interpretação. In: **Homo juridicus**: ensaio sobre a função antropológica do Direito. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 139-272.

BILIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CABANILLAS, Renato Rabbi-Baldi. Positivización de los derechos naturales para dejar atrás la polémica “iusnaturalismo-iuspositivismo”: otro intento insuficiente en la eterna lucha por el derecho justo. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 253-273, 2014.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Princípios: entre a sabedoria e a aprendizagem. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 82, p. 1-14, 2006.

DELMAS-MARTY, Mireille. Deslocamento das linhas. In: **Por um direito comum**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p. 85-111.

DOUGLAS-SCOTT, Sionaidh. **Law after modernity**. Oxford: HART Publishing, 2013.

DREXLER, Eric. **Radical abundance**: how a revolution in nanotechnology will change civilization. New York: PublicAffairs, 2013.

ENGELMANN, Wilson. **Nanotechnology, law and innovation**. Saarbrücken: LAP LAMBERT Academic Publishing GmbH & Co. KG, 2011.

FINNIS, John. **Natural law and natural rights**. 2nd ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.

GABRIELLI, Enrico. L'operazione economica nella teoria del contratto. **Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile**, Milano, v. 63, n. 3, p. 905-39, 2009.

GALIMBERTI, Umberto. **Psiche e techne**: o homem na idade da técnica. Tradução de José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 2006.

GUCHET, Xavier. **Philosophie des nanotechnologies**. Paris: Hermann Éditeurs, 2014.

GUERRA, Sérgio (Org.). **Regulação no Brasil**: uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

MONEBHURRUN, Nitish; VARELLA, Marcelo D. O que é uma boa tese de doutorado em Direito: uma análise a partir da própria percepção dos programas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 3, n. 2, p. 423-443, jul./dez. 2013.

NAVARRETA, Emanuela. Complessità dell'argomentazione per principi nel sistema attuale delle fonti di Diritto Privato. **Rivista di Diritto Civile**, Padova, v. 47, n.6, p. 779-804, nov./dic. 2001.

OST, François. A tese de doutorado em Direito: do projeto à defesa. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 7, n. 2, p. 98-116, maio/ago. 2015.

OST, François; DROOGHENBROECK, Sébastien van. La responsabilidad como cara oculta de los derechos humanos. **Anuario de Derechos Humanos**: Nueva Época, [S.l.], v. 5, p. 785-843, 2004.

OST, François; KERCHOVE, Michel van de. De la pyramide au réseau: vers un nouveau mode de production du droit? **Revue Interdisciplinaire d'Etudes Juridiques**, Bruxelles, n. 44, p. 1-82, 2000.

PARGENDLER, Mariana; SALAMA, Bruno Meyerhof. Direito e consequência no Brasil: em busca de um discurso sobre o método. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 262, p. 95-144, jan./abr. 2013.

PENTLAND, Alex. **Social physics**: how social networks can make us smarter. New York: Penguin Books, 2014.

PERLINGIERI, Pietro. Applicazione e controllo nell'interpretazione giuridica. **Rivista di Diritto Civile**, Padova, v. 56, n. 3, p. 317-42, maio/jun. 2010.

PERLINGIERI, Pietro. Fontes, técnicas, valores. In: **Perfis do direito civil**: introdução ao direito civil constitucional. Tradução de Maria Cristina De Cicco. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 7-34.

RAFOLS, Ismael; PORTER, Alan L.; LEYDESDORFF, Loet. Science overlay maps: a new tool for research policy and library management. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, [S.l.], v. 61, n. 9, p. 1871-1887, 2010.

RODOTÁ, Stefano. **Il mondo nella rete**: quali i diritti, quali i vincoli. Roma: Editori Laterza la Repubblica, 2014.

SAVATER, Fernando. La humanidad en cuestión. In: VATTIMO, Gianni. **La secularización de la filosofía**. Tradução de Carlos Cattropi y Margarita N. Mizraji. Barcelona: Gedisa, 2001, p. 259-74.

SEM, Amartya. Argumentação racional pública e democracia. In: _____ **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 355-450.

TEUBNER, Gunther. Autoconstitucionalização de corporações transnacionais: sobre a conexão entre os códigos de conduta corporativos (Corporate Codes of Conduct) privados e estatais. In: SCHWARTZ, Germano (Org.). **Juridicização das esferas sociais e fragmentação do direito na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 109-26.

TUGENDHAT, Ernst. La etica a nicómaco de Aristóteles: las dificultades de su planteo (lição 12) e La teoria aristotélica de las virtudes (Lição 13). In: _____ **Lecciones de ética**. Tradução de Luis Román Rabanaque. Barcelona: Gedisa, 1997. p. 233-54.

VILLARROEL, Raúl. Defensa del Medio ambiente. La Naturaleza como texto (Capítulo 8) e Los caminos de una ética medioambiental. Hacia una ética hermenêutica referida al

entorno (Capítulo 9). In: _____ **La naturaleza como texto: hermenêutica y crisis medioambiental**. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 2006, p. 171-206.

ZANNI, Amedeo Orlandini. El “pensar” ético ante la nueva complejidad. **Revista de Filosofía, Universidad Iberoamericana**, Mexico, v. 34, n. 102, p. 398-412, set./dez. 2001.

AVALIAÇÃO

1. Apresentação dos Seminários de acordo com as modalidades indicadas. Todos sempre devem participar;
2. A preparação do tema deverá observar, além da bibliografia sugerida (básica e complementar), outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema, promovendo e demonstrando a aproximação e o cruzamento das fontes consultadas;
3. A organização do tema deverá levar em consideração: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada;
4. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada doutorando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico¹, estudo aprofundado sobre algum tema acima explicitado (com, no mínimo, 30 páginas);
5. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, a participação nas aulas, a qualidade dos textos produzidos a cada aula, o cumprimento dos prazos, a criatividade da metodologia e o desenvolvimento/aprofundamento do tema a ser apresentado.

¹ Sobre as normas da ABNT relacionadas à elaboração do artigo, consultar: <http://www.unisinos.br/biblioteca/images/stories/downloads/manual-biblioteca-2015.pdf>

IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Direito

Seminário de Qualificação: Transformações do Estado Contemporâneo

Nível: Doutorado

Ano/Semestre: 2016/1

Carga horária: 60h

Créditos: 4

Área temática: Direito

Professor: Dr. Jose Luis Bolzan de Moraes

EMENTA

O seminário pretende discutir as principais tendências contemporâneas para a compreensão do fenômeno político-institucional do Estado e suas implicações e perspectivas contemporâneas, considerando, sobretudo, a emergência de novos arranjos e de novas práticas político-jurídicas, as quais, de um lado, alimentam leituras que indicam a ultrapassagem deste modelo moderno e, de outro, veicula tematizações que pretendem apontar um rearranjo nos modelos estatelistas, apontando para a permanência e ou reestruturação do mesmo. Neste contexto, no momento atual, privilegiar-se-á a discussão em torno das crises do Estado, do redimensionamento do poder político, com o objetivo de fornecer elementos para a compreensão de como isto afeta as formas jurídicas modernas e indicam novos limites e possibilidades, permitindo ao doutorando compreender com novos elementos aquilo que diz respeito às práticas jurídicas, seus riscos e consequências. Além disso, interroga as novas circunstâncias que se colocam ante o desfazimento das “certezas” neoliberais e sua repercussão para a – possibilidade de - reconstrução das bases do Estado da modernidade. Ainda, pretende confrontar as novas configurações da política, seus espaços, estratégias e repercussões para e nas práticas jurídicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte I – DO PASSADO AO FUTURO DO ESTADO E O “ESTADO” DO FUTURO

O desdobramento de um “mito” moderno

O problema da Teoria (“Geral”) do Estado

O Estado: sua conformação moderna. Hobbes contra seu tempo.

A unidade do Poder Político. Centralização e concentração do poder.

A construção de um outro “mito”: o Estado de Bem-Estar Social

O Estado e “suas” crises. A "crise" como fim ou como potência?

E o Direito: qual direito? Estado de Direito....

O Futuro do Estado e o Estado do Futuro....Há futuro?

Seminário coletivo. Bibliografia pesquisada por cada aluno.

Cada aluno deverá trazer uma indicação bibliográfica distinta, bem como apresentar um resumo crítico e possibilidades abertas pelo texto escolhido.

Parte II – ESTADO, CONSTITUIÇÃO E O “COMUM”

1. Arqueologia do comum

2. Do comunismo ao retorno do comum

3. Definir o comum

4. Direito do comum

5. Comum e pobreza

6. O comum dos operários

7. Pobreza e amor

8. Modernidade e altermodernidade

9. A prática instituinte

10. Nove propostas políticas

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AVELÃS NUNES, António José. **O estado capitalista e as suas máscaras**. Lisboa: Avante. 2013.

BIDET, Jacques. **L’État-monde**. Paris: PUF. 2011.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **As crises do Estado e da Constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. (Coleção. Estado e Constituição).

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Común**: ensayo sobre la revolución em el siglo XXI. Traducción: Alfonso Díez. Barcelona: GEDISA. 2015. Tradução para o espanhol de: Commun: essai sur la révolution au XXI^e siècle.

FERRAJOLI, Luigi. **Principia iuris**: teoria del diritto e della democrazia: 2. teoria della democrazia. Roma: Laterza, 2007.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Comune**: Oltre il privato e il pubblico. Milano: Rizzoli. 2010.

MARRAMAIO, Giacomo. **Dopo il Leviatano**: individuo e comunità. Torino: Bollati Boringhieri, 2000.

RODOTÀ, Stefano. **Il diritto di avere diritti**. Roma-Bari: Laterza. 2012.

RODOTÀ, Stefano. **Solidarietà**. un'utopia necessaria. Roma-Bari: Laterza. 2014.

SASSEN, Saskia. **Critique de l'état**: territoire, autorité et droits, de l'époque médiévale à nos jours. Paris: L'Esprit, 2011.

SORENSEN, Gerog. **La transformación del estado**: más allá del mito del repliegue. Valencia: Tirant lo Blanch. 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AZZARITI, Gaetano. **Il costituzionalismo moderno può sopravvivere**. Roma: Laterza. 2013.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. Afinal: quem é o Estado: por uma teoria (possível) do/para o Estado constitucional. In: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis; STRECK, Lenio Luiz (Org.). **Estudos constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p.151-176.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **Costituzione o barbarie**. Lecce: Pensa, 2004. (Col. Costituzionalismi Difficili, 2).

CHEVALLIER, Jacques. **O estado pós-moderno**. Belo Horizonte: Fórum. 2009.

DERRIDA, Jacques. **Stati canaglia**. Milano: Raffaello Cortina, 2003.

FERRAJOLI, Luigi. **Poteri selvaggi**: la crisi della democrazia italiana. Roma: Laterza. 2011

GARCIA-PELAYO, Manuel. **Las transformaciones del Estado contemporáneo**. Madrid: Alianza. 1996.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Declaração**: isto não é um manifesto. São Paulo: N-1. 2014.

HONNETH, Axel. **Crítica del potere**: la teoria della società in Adorno, Foucault e Habermas. Bari: Dédalo, 2002.

IANNI, Octavio. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

KERSTENSTZKY, Celia Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão**. Rio de Janeiro: Elsevier. 2012.

LOCHAK, Danièle. **Le droit et les paradoxes de l'universalité**. Paris: PUF. 2010.

LOSURDO, Domenico. **Democracia ou Bonapartismo**. Rio de Janeiro: UFRJ; São Paulo: UNESP. 2004.

MARRAMAIO, Giacomo. **Contro il potere**. Milano: Bompiani. 2011.

NEGRI, Antonio. **Movimenti nell'Impero**: passaggi e paesaggi. Milano: Raffaello Cortina, 2006.

ROSANVALON, Pierre. **La Société des Égaux**. Paris: Seuil. 2011.

VAN CREVELD, Martin. **Ascensão e declínio do estado**. São Paulo: Martins Fontes. 2004.

AVALIAÇÃO

Leituras, fichamentos e acréscimos bibliográficos. Apresentação de seminário e entrega de monografia final.

Além disso, o aluno será avaliado por sua participação ativa nos encontros presenciais, bem como em seu desenvolvimento intelectual ao longo do curso.

Os seminários serão definidos em sala de aula, após a apresentação do curso e o estabelecimento de um nivelamento inaugural a serem desenvolvidos nos dois primeiros encontros e em razão do perfil do grupo.

A nota de participação será aferida em cada encontro, considerando a leitura da bibliografia e a incorporação de reflexões desde outros referenciais bibliográficos.

O trabalho final deverá ser desenvolvido a partir de um dos temas desenvolvidos no curso, com a demonstração de capacidade em refletir acerca das leituras e fazer avançar o conhecimento específico.

NOTAS: 30% participação, 30% seminário próprio e 40% trabalho final.